***LEI Nº 4151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.***

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita do imóvel caracterizado como sendo uma situação agrícola composta de casa de morada, paiol, pocilga, caixa d´água e Cemig e gleba de terras com área de 5.00.00 has (cinco hectares) de terras, de cultura, dividida, situada no lugar denominado “Papagaio”, dentro das seguintes divisas e confrontações: começam estas divisas às margens da rodovia municipal Formiga/Albertos, daí até encontrar as divisas de Iderval Ladeira; por este até o veio da várzea; volvendo à direita confrontando com Gaspar J. Alves até encontrar as divisas de Iderval Ladeira; volve à direita, mesmas divisas de Iderval Ladeira até encontrar a estrada municipal onde tiveram início estas divisas, à Associação Betel de Assistência - ABA, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.688/0001-29, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 2009.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***

Secretário de Governo